



CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Oficial de Reg. de Títulos e Doc.
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 85.855

As partes abaixo identificadas têm entre si, justo e contratado, o presente contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos Artigos de 579 a 585 da Lei 10406/2002 e Resoluções 614/13 e 632/14 da Anatel, sem prejuízos às demais normas que regem a matéria

DADOS DA OPERADORA - SCM

Nome Empresarial: **TERA CORPORATION TELECOMUNICAÇÕES SLU LTDA**

CNPJ: 07.785.661/0001-19

Inscrição Estadual: 136154115116

Ato de Autorização – Anatel 53500.049932/2022-08

Endereço: Rua Restinga, Nº 113, Sala 1708,

Bairro: Tatuapé

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 03.065-020

Telefone: (11) 4610-5807

S.A.C: (11) 3192-1919

Site: www.teracorporation.com.br;

E-mail: www.teracorporation.com.br;

DADOS DO ASSINANTE

Nome Completo:

Contato:

CPF / CNPJ:

RG / IE:

Profissão:

Telefone Residencial/Comercial:

Telefone Celular:

1. A fim de propiciar a fruição dos serviços de telecomunicações contratados, a CONTRATADA fornecerá em regime de **COMODATO**, os equipamentos abaixo indicados:

Descrição	Quantidade	Valor de Mercado
xxx		R\$ XX,XX
xxx		R\$ XX,XX

- 1.1. Serão de responsabilidade do CONTRATANTE, usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à CONTRATADA.

- 1.2. O CONTRATANTE deverá manter a instalação dos equipamentos nos locais adequados e indicados pela CONTRATADA, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos, tais como filtros de linha e no-breaks;

- 1.3. O CONTRATANTE deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens cedidos em COMODATO, à CONTRATADA, caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até 7(sete) dias. Salienta-se que a não devolução dos equipamentos dentro do prazo supracitado, poderá configurar a caracterização do crime de apropriação indébita, conforme previsto no art. 168 do Código Penal.

- 1.4. Caso o CONTRATANTE não devolva os equipamentos ou tenha transferido seu domicílio sem informar a CONTRATADA, bem como nos casos de dano de responsabilidade não atribuíveis a CONTRATADA, depreciação por mau uso, perda/extravio, furto ou roubo, será emitida automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo, ainda, a CONTRATADA utilizar de meios legais cabíveis para a





TERACORP
Soluções em Tecnologia.

Oficial de Reg. de Títulos e Doc.
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 85.855

devolução dos equipamentos e resolução da avença.

1.5. O valor pago pela instalação/ativação (serviço) não configura direito de propriedade sobre os equipamentos disponibilizados em COMODATO, os quais continuarão a pertencer a CONTRATADA.

1.7. Este contrato entra em vigor na data da assinatura e terá validade enquanto perdurar o contrato de telecomunicações firmado entre as partes.

1.8. O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de **São Paulo**, no Estado de São Paulo, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo - SP, 13 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Nome:

CPF:

CONTRATADA

Nome: TERA CORPORATION

TELECOMUNICACOES EIRELI

CNPJ: 07.785.661/0001-19

OFICIAL DE REG.DE TIT. E DOCUMENTOS DE MOGI DAS CRUZES-SP

Rua Coronel Souza Franco, n 1571 - Fone 0xx11 4728-4100

Protocolizado sob n. **68.571**, em 07/03/2023.

O presente documento foi registrado em Títulos e Documentos e microfilmado sob n. **85.855**, na data abaixo.

TOTAL 90,17

Mogi das Cruzes, **09/03/2023**.

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	53,74
AO ESTADO	15,27
AO SEFAZ	10,45
AO SINOREG	2,83
AO TRIB.JUSTICA	3,69
A.R. / DILIG.	0,00
AO MP / ISS	2,58 / 1,61

() MARCELO DOS SANTOS DAVI - Esc. Autorizado
() RODRIGO DO NASCIMENTO MACHADO - Esc. Autorizado

Luiz Eduardo Barbosa
Escritante Autorizado



TERACORP
Soluções em Tecnologia.



Axis Business Tower
Rua Restinga, 113 - Sala 1708
Tatuapé - São Paulo - SP



Central Mogi
R. Carmela Dutra, 228
Jardim esplanada - Mogi das Cruzes